

Ofício nº 146/2020 – GP.

Betânia, 01 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Sr. Durvanil Barbosa de Sá Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 003/2020 de iniciativa do Póde Legislativo que Cria o Dia Municipal da Consciência Evangélica, aprovado por esta Câmara em sessão Ordinária em ambiente virtual, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 785**, de 01 de outubro de 2020.

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Mário Gomes Flôr Filho

Mário Gomes Flôr Filho

Prefeito

Mário Gomes Flôr Filho
PREFEITO

Recebido em 01/10/2020
Josielton José da Silva
CPF: 113.668.844-43
CONTROLE INTERNO

LEI Nº. 785/2020

EMENTA – CRIA O “DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o *Dia Municipal da Consciência Evangélica*, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º ~~A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Feriados e Eventos do Município de Betânia (Vetado).~~

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, 01 de outubro de 2020.

Mário Gomes Flôr Filho

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

Mário Gomes Flôr Filho
PREFEITO